SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO V | Nº 0791

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 070/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ NO 12.198.693/0001-58; ARNALDO TENÓRIO DA CUNHA JÚNIOR, CPF Nº 411.748.284-04

DO OBJETO: É OBJETO DESTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, REPRESENTADOS PELA CONSULTORIA PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO ARAPIRACA EM MOVIMENTO, DE AUTORIA DO ORA CONTRATADO, PROJETO ESTE QUE VISA A INCLUSÃO DOS ALUNOS E DA SOCIEDADE COM PROGRAMAS ESPORTIVOS ONDE O ESPORTE-EDUCACIONAL E O ESPORTE-LAZER CONTEMPLA E APROXIMA A FAMÍLIA DA ESCOLA CONTRIBUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO DE EXCELÊNCIA.

VALOR: PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O CONTRATADO RECEBERÁ A IMPORTÂNCIA DE R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS) POR HORA-ATIVIDADE, NO TOTAL DE 360 (TREZENTAS E SESSENTA) HORAS-ATIVIDADE, TOTALIZANDO ESTE CONTRATO NO VALOR DE R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS).

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGERÁ PELO PERÍODO DE 02 DE ABRIL DE 2018 A 31 DE MARÇO DE 2019, EM UM TOTAL DE 360 (TREZENTAS E SESSENTA) HORAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 06.61.27.812.1260.1029 – IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DESPORTIVOS E DE LAZER. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.0010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

DATA DE ASSINATURA: 02 DE ABRIL DE 2018

DOS SIGNATÁRIOS: ROGÉRIO AUTO TEÓFILO, CPF Nº 209.092.764-04 E MÔNICA LEONIA NUNES TEIXEIRA PESSOA, CPF Nº 025.511.454-06 P/CONTRATANTE; E ARNALDO TENÓRIO DA CUNHA JÚNIOR, CPF Nº 411.748.284-04 P/CONTRATADO.

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:51A1F3F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2018, firmado em 15/05/2018, com a empresa GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 00.416.698/0001-20. Objeto: Aquisição 02 Veículos de Transporte Sanitário tipo (Van); Amparo: Pregão Presencial 010/2018; Processo: 0323013/2018; Vigência: 03 (três) meses; Dotação Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde / Fun. Prog.: 05.51.10.301.0011.5014 – Aquisição de Veículos – Atenção básica/ Ele. de Des.: 44.94.52 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 0040; Valor: R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais); Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, Erinaldo da Costa Quintino.

Belo Monte/AL, 21/05/2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:146B2938

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 40/2018, firmado em 15/05/2018, com a empresa BRASNORTE VEÍCULOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ nº 12.542.460/0001-20. Objeto: Aquisição 01 Veículo leve tipo passeio 0 km; Amparo: Pregão Presencial 07/2018; Processo: 0313001/2018; Vigência: 03 (três) meses; Dotação Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde / Fun. Prog.: 05.51.10.301.0011.5014 – Aquisição de Veículos – Atenção básica/ Ele. de Des.: 44.94.52 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 0040; Valor: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais); Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, João Luiz Ramalho Tavares.

Belo Monte/AL, 21/05/2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:8F2A2E5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 41/2018, firmado em 18/05/2018, com a empresa TAMARA REGINA LIMA GONÇALVES 10166062499, CNPJ nº 28.217.790/0001-80. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e periféricos; Amparo: Pregão Presencial 011/2018; Processo: 0410005/2018; Vigência: 02 (dois) meses; Dotação Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Saúde / Fun. Prog.: : 05.51.10.301.0011.6001 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde / Ele. de Des.: 44.94.52 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 0040; Valor: R$ 13.450,00 (treze mil e quatrocentos e cinqüenta reais); Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, Tâmara Regina Lima Gonçalves.

Belo Monte/AL, 21/05/2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:5C4EA918

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2018, firmado em 23/05/2018, com a empresa FRANÇA CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 03.079.649/0001-38. Objeto: Aquisição 01 Caminhão 0 km; Amparo: Pregão Eletrônico 03/2018; Processo: 2504003/2018; Vigência: 02 (dois) meses; Dotação Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura / Fun. Prog.: 09.90.107.1.052 – Aquisição de Veículos / Ele. de Des.: 44.94.52 – Equipamentos e Material Permanente / Fonte: 0010-2100; Valor: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); Signatários: pelo Contratante, Claudeval Santos Santana e, pelo Contratado, Jaime Vieira Calheiros Neto.

Belo Monte/AL, 21/05/2018.

CLAUDEVAL SANTOS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:7FFD8A96

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2018

O Prefeito do Município de Cajueiro homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 647.880,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2018. Objeto: registro de preços para Locação de Máquinas. CONTRATANTE: Prefeitura de Cajueiro/AL, CNPJ: 12.333.738/0001-50. DETENTORA: Gomes & Rocha Transportes Ltda, CNPJ: 20.548.612/0001-20. Valor: R$ 647.880,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 14/05/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Ordenador da despesa: Antônio Palmery Melo Neto. Foro: Cajueiro/AL. O conteúdo integral desta Ata de Registro de Preços encontra-se a disposição na sede do município, na Avenida Antônio de Miranda Cabral, nº 150, Centro, Cajueiro/AL.

ANTÔNIO PALMERY MELO NETO
Prefeito.

Publicado por:
Amanda Santos de Oliveira
Código Identificador:A2E1617D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 12/2018

CONVENENTE: Município de Coité do Nóia/AL, CNPJ sob nº 12.198.719/0001-68.
CONCEDENTE: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, CNPJ nº 18.538.208/0001-24.
OBJETO: operacionalizar ações para que o Município Convenente possa participar das compras compartilhadas nos diversos seguimentos que o Concedente realize e gerencie de interesse do Convenente, as quais deverão ser definidas anualmente em instrumento próprio, com a finalidade de racionalizar investimentos e obter economia em grande escala.
DOS VALORES: pela execução decorrente do presente Termo de Convênio, o Município/Convenente pagará a taxa mensal no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme tabela de valores para Municípios Convenente, aprovada pela Resolução do CONISUL nº 06/2017 de 08 de novembro de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do Convenente, vigente para os exercícios financeiros, definido por Lei Municipal Anual.
CELEBRAÇÃO: 02/01/2018.
VIGÊNCIA: a vigência e o prazo de execução do presente convênio terá início na data de assinatura deste Instrumento pelo Convenente e término em 31 de dezembro de 2021, acrescido de no mínimo 90 (noventa) dias para prestação de contas, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse das partes, mediante Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Prefeito / Pauline de Fátima Pereira Albuquerque – Presidente do CONISUL.

Publicado por:
José Miguel Sebastião de Oliveira
Código Identificador:F13DA169

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 013-2018

Processo Nº: 0857/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ n.º 00.236.193/0001-84
Objeto: Aquisição de Medicamentos da farmácia básica, material penso e descartável, material médico-hospitalar, injetáveis, controle especial, material odontológico e material laboratorial.
Vigência: até 31 de dezembro de 2018.
Valor Global: R$ 3.684.932,36 (três milhões seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).
Celebrado em: 17/04/2018
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e CARLOS HENRIQUE MOURA DA SILVA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:7BF521C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 005-2018

Processo Nº 1924/2017

Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 001/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: ANJOS E ALENCAR MERCADINHO LTDA - ME
CNPJ nº 07.205.130/0001-00
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material de Expediente
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 456.546,53 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Celebrado: em 02/05/2018
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e ILMARE DE ALENCAR BRANDÃO

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:E7F46D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 004-2018

Processo Nº 1924/2017
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 001/2018
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: NARELLE INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ nº 02.004.640/0001-03
Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Material de Expediente
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 579.905,25 (quinhentos e setenta e nove mil novecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Celebrado: em 02/05/2018
Signatários: JOSÉ CÍCERO VIEIRA e EDSON CORDEIRO DA SILVA

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:0A4214A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 006/2018 – 2ª CHAMADA
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 0062/2018
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Licitação-e do B.B sob n.°: 721186
Objeto: Aquisição de Bens - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica - conforme convênio firmado pelo número nº 837438/2016 e Proposta nº 027644/2016.
Data de realização: 07 de junho de 2018, às 09h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:65A22201

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO INHAPI Nº 001/2018
Processo nº 0974/2018
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção – Mercado de Feira Livre para Agricultor do Município de Inhapi/AL – Contrato de Repasse Nº 834935/2016/MDA/CAIXA destinado à Prefeitura Municipal de Inhapi/AL.
PROPOSTA VENCEDORA
Empresa: CONSTRUTORA SL EIRELI – EPP
CNPJ Nº 18.286.438/0001-43
Lote 01 - R$ 430.873,45 (quatrocentos e trinta mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos);
Lote 02 o valor global de R$ 94.454,31 (noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).
Valor Total Adjudicado na Licitação: R$ 525.327,76 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).

Inhapi/AL, 17 de maio de 2018.

JOSÉ FLÁVIO LISBOA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:AC651BA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL 014/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de 02 (duas) ambulâncias 0km, destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA: 08 de junho de 2018, às 14:30h (horário local).
INFORMAÇÕES: informações disponíveis no Prédio da Prefeitura Municipal de Jaramataia, situado na Rua Professor Deraldo Campos, 209, Centro, das 8:00 às 14:00 horas, ou através do e-mail licitacaojaramataia@gmail.com.

Jaramataia, 24 de maio de 2018.

GIVALDO INACIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Claudia Kelly Azevedo da Silva
Código Identificador:AAC2E5A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 708/2018

"MODIFICA DENOMINAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RONIVON FIRMINO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais**,** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- O Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Ronivon Firmino da Silva, fundado em 2016, localizado no povoado Riachão, zona rural, deste município de Junqueiro, Estado de Alagoas, passará a denominar-se Centro Educacional Municipal de Educação Infantil Professor Ronivon Firmino da Silva.

Art.2º- O Centro educacional constante no art. 1º, integra o Sistema Municipal de Ensino – SME, criado pela Lei nº 409/01 e alterada pela Lei 504/09.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 22 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:4AF07571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 709/2018

"MODIFICA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA TARCÍSIO DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO-AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Municipal e outros diplomas legais**,** faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- A Escola Municipal de Educação Básica Tarcísio de Jesus, fundada em1950, localizada no povoado Coroa de Areia, zona rural, do município de Junqueiro-AL, passará a denominar-se Escola Municipal de Educação Básica Deputado Tarcísio de Jesus.

Art. 2º - A escola constante no art. 1º, integra o Sistema Municipal de Ensino – SME, criado pela Lei Nº 409/01 e alterada pela Lei Nº 504/09.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junqueiro-AL, 22 de maio de 2018.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Jessica Cheyenne Lima Lins
Código Identificador:7E7F9A0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/2018

(de 1º de março de 2018)

DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE MARAGOGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a senhora **THEREZA CHRISTINA LUZ DANTAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 034.895.064-05, para exercer a função de Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR** e do **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR**, pelo biênio 2017/2018.

Art.2º Esta Portaria, também, **NOMEA** o Sr.º **PAULO ROBERTO NUNES CALAÇA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 309.988.834-68 e a Sr.ª **MARIA ROBERTA GOMES CARVALHO,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 312.611.518-79, respectivamente, Tesoureiro do **FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR** e Secretária Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.**

Art.3º O Conselho Municipal de Turismo – **COMTUR** será composto por membros da administração pública direta; das Instituições de ensino e pesquisa; e da Sociedade Civil Organizada. Conforme o art.4º, incisos I, II e II, da Lei Municipal nº 596/2017, de 20 de março de 2017. Assim a seguir:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) Secretaria Municipal de Turismo, tendo como representante o Secretário Municipal, e um suplente a sua escolha;

b) Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo como representante o Secretário Municipal, e, como suplente, o Secretário Municipal de Planejamento;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo como representante o Secretário Municipal, e, como suplente, o Secretário Municipal de Agricultura;

d) Secretaria Municipal de Educação, tendo como representante o Secretário Municipal, e como suplente o Secretário Municipal de Cultura, ou afim; e

e) Secretaria Municipal de Trabalho, emprego e Geração de Renda, tendo como representante o Secretário Municipal como titular, e, como suplente 01 (um) representante do Legislativo Municipal, que seja membro da Comissão permanente de Turismo, Indústria e Comércio ou afim.

II - DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA:

a) Instituto Federal de Alagoas – IFAL, tendo como representante o Diretor do órgão, e um suplente a sua escolha.

III - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

a) Costa dos Corais Convention & Visitors Bureau, tendo como representante seu presidente, e um suplente a sua escolha;

b) Até 04 (quatro) entidades da sociedade civil organizada, desde que tenham atuação comprovada em Maragogi e relação direta com a atividade turística.

1. Associação dos Proprietários de Catamarãs de Maragogi – APCM;

2. Associação dos bugueiros Turismo Rota Verde/Maragogi-AL;

3. Associação dos Operadores de Mergulho de Maragogi – AOMM;

4. Sindicato dos Guias de Turismo do Estado de Alagoas- SINGTUR; e

5. Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Alagoas – SHRBS.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:C66B7743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2018

(de 1º de março de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **EMANUEL DE OLIVEIRA ESTELITA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 469.472.724-91, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Apoio Administrativo, Cargo em Comissão CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:18E8C194

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2018

(de 1º de março de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o Senhor **PAULO ARTHUR ESTANISLAU CALAÇA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 061.651.824-29, do Cargo em Comissão de Arquiteto Chefe, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A4231478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2018

(de 1º de março de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **PAULO ARTHUR ESTANISLAU CALAÇA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 061.651.824-29, para o Cargo em Comissão de Arquiteto, Cargo em Comissão – CC2, subordinado ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maragogi – IPUMA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:167D870B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2018

(de 1º de março de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **MAURO DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 012.646.306-97, para o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Departamento de Municipal de Estradas e Rodagem - DMER, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:50A277C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/2018

(de 1º de março de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **MAURO FERNANDES DE LIMA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 065.523.646-52, para o Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo e Financeiro do Departamento de Municipal de Estradas e Rodagem - DMER, Cargo em Comissão – CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:719A2313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2018

(de 15 de março de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a Senhora **DIONE LUZIA LUNA RODRIGUES PINTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 091.379.364-78, do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Pagamento, Cargo em Comissão CC4, subordinado a Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:AB54E783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2018

(de 15 de março de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **JAMSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 073.438.294-40, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Pagamento, Cargo em Comissão CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8FD08521

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2018

(de 15 de março de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **GIVANILDO DE OLIVEIRA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 031.486.354-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Promoção e Apoio à Comercialização, Cargo em Comissão CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:0E8175AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2018

(de 02 de abril de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a Senhora **NÉLIA MAYRA DE ALMEIDA SOUZA TORRES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 072.626.344-37, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Cargo em Comissão CC3, com lotação a Gerencia de Sistema e de Informação – GSI, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:2FED3A97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018

(de 02 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora **HORTILIANA DA SILVA REGINALDO PINTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 047.308.724-36, para exercer o Cargo em Comissão de Assessora Executiva, Cargo em Comissão – CC4, subordinado ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maragogi - IPUMA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:BF6A1B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2018

(de 02 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora **MARIANA BERTOLDO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 103.283.384-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5601D05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018

(de 02 de abril de 2018)

DESIGNAR UM AGENTE PÚBLICO PARA EXERCER A SECRETARIA DA MESA DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO que, o chefe do poder executivo municipal é presidente da Junta de Serviço Militar – JSM/Maragogi.

CONSIDERANDO que, uma de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º, do art. 29, do Decreto nº 57.654/1966, de 20 de janeiro de 1966 – Regulamento da Lei do Serviço Militar.

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR a Senhora **ERONICE CRISTIANE ROCHA DE OLIVEIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 022.951.904-01, para exercer a função de Secretária, em face do grande volume de trabalho desenvolvido no referido Órgão de Serviço Militar, Sem ônus ao erário público, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4A9F4C47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2018

(de 02 de abril de 2018)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PERMANENTES DA COMISSÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE MARAGOGI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Comissão Permanente para o Concurso Público de Provas e Título do Município de Maragogi, com os seguintes membros.

I - um representante da Secretaria de Administração;
II - um representante da Secretaria de Finanças;
III - um representante da Procuradoria Geral Municipal; e
IV - um representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Comissão terá como seu Presidente o representante inscrito no inciso I, do art. 1º.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A995CDF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2018

(de 02 de abril de 2018)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFESSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**, pelo biênio **2**018/2020.

Art.2º De forma paritária, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Professionais de Educação - FUNDEB, é composto por 11 (onze) membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública municipal direta.

Art.3º São nomeados, também, os membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil e da administração pública municipal:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

1. Maria Sorismar Correia Melo Cavalcante – Titular
2. Maria da Conceição de Siqueira Leite – Suplente

3. Maria Betânia do Nascimento Ferreira – Titular
4. Sandra Cristina dos Santos Lira – Suplente

II - Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Pública:

1. Djean Soares de Melo Filho – Titula
2. Cristiane Moreira dos Santos – Suplente

III - Representantes dos Diretores das Escolas da Educação da Rede Pública:

1. Teresa Cristina Moreira Tavares – Titular
2. Lidione Cláudia da Silva – Suplente

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas da Rede Pública:

1. Shirly Calaça dos Nascimento – Titular
2. Andresa Priscila de Sousa Lima – Suplente

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública:

1. Edna Marques dos Santos – Titular
2. Ailda Joaquim de Barros – Suplente

3. Joselma Maria do Nascimento – Titular
4. Severina Maria do Nascimento – Suplente

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundários:

1. Eliel Luiz da Silva – Titular
2. Geovane Brito dos Santos – Suplente

3. Ana Paula de Lima Ataíde – Titular
4. Josélia Gomes de Ataíde – Suplente

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

1. Celma Patrícia Maria da Silva – Titular
2. Amaro José de Oliveira – Suplente

VIII - Representantes do Conselho Tutelar de Maragogi:

1. José Carlos Gomes – Titular
2. Clarice do Nascimento Acyole – Suplente

Art.4º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maragogi/AL, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:502EE68A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2018

(de 02 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora **KATJA SOPHIA BECKER**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 264.864.388-51, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte na Educação, Cargo em Comissão – CC3, subordinado à Secretaria de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6585B9B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2018

(de 02 de abril de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR a Senhora **MARIA JOSÉ SILVA DE MACEDO,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 245.88.594-91, do Cargo em Comissão Diretor Adjunto da Escola Municipal Dr. José Jorge de Farias Sales, Função Gratificada pelo PCC, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:EE1714DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2018

(de 02 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ LINS VERÇOZA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 101.254.934-87, para exercer o Cargo em Comissão Diretor Adjunto da Escola Municipal Dr. José Jorge de Farias Sales, Cargo em Comissão CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7141B111

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2018

(de 02 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora **ISAMARQUES MARIZE BARBOSA ATAÍDE**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 091.347.894-64, para exercer o Cargo em Comissão Assessora Executiva, Cargo em Comissão CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Patrimônio.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3D33EBD7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2018

(de 02 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **PAULO RUAN CALAÇA SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 028.649.174-59, para exercer o Cargo em Comissão de Subprefeito do Povoado de São Bento, Cargo em Comissão CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A0C6C448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2018

(de 27 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora **MARIANA BERTOLDO DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 103.283.384-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Cargo em Comissão – CC4, subordinado à Secretaria de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:6A9DCD64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2018

(de 27 de abril de 2018)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS DO IPREV/MARAGOGI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no art.2º, §4º, da Portaria nº 519/2011, de 24 de agosto de 2011.

RESOLVE
Art.1º NOMEAR o Senhor **JOÃO GOMES DOS RÊGO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 103.131.764-34 e da Certificação CGRPPS nº 2928 válida até 10 de abril de 2022, como responsável pela gestão dos recursos do IPREV/Maragogi – **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE MARAGOGI/AL**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposição contrárias.

Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:77095708

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2018

(de 27 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA LEITE,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 290.747.204-63, para o Cargo em Comissão de Coordenador da Educação, Função Gratificada pelo PCC, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B4101ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2018

(de 30 de abril de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o Senhor **RENAN JOSÉ LUIZ**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 888.595.844-34, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Relações Institucionais, Cargo em Comissão CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3B503DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2018

(de 30 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **DJALMA JUVÊNCIO LUCAS NETO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 079.654.414-01, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor para Assuntos Parlamentares, Cargo em Comissão CC2, subordinado à Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:7D1C1566

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2018

(de 30 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **RENAN JOSÉ LUIZ**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 888.595.844-34, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente do Gabinete de Crise, Cargo em Comissão CC3, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E792F2BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2018

(de 30 de abril de 2018)

EXONERAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, o pedido, a Senhor **KALIU MARCELO DOS SANTOS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 069.175.754-29, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão da Indústria, Cargo em Comissão CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:66B78ABD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2018

(de 30 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora **ADÉLIA MARIA COSTA DE LIRA ATAIDE,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 276.628.884-87, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Educação de Jovens e Adultos - EJA, Cargo em Comissão CC3, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:8AFC6F94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2018

(de 30 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o Senhor **MANOEL SABINO DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 163.291.474-34, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Construção de Edificações, Cargo em Comissão CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:9D3B7949

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2018

(de 30 de abril de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora **MARIA JOSÉ SILVA DE MACEDO,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 245.88.594-91, para exercer o Cargo em Comissão da Coordenação dos Projetos Pedagógicos, Função Gratificada pelo PCC, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, ao aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4D1ED00A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2018

(de 09 de maio de 2018)

NOMEAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS EM CARGOS EM COMISSÃO NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43º, inciso II, e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR a Senhora **EMANOELA NASCIMENTO DE LIMA,** inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 090.670.144-94, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Manutenção de Cemitérios, Cargo em Comissão CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Maragogi/AL, aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2018.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:B638C8FE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP – 010/2018

OBJETO*:* Registro de Preços de empresa (s) especializadas para o fornecimento de Materiais de Expediente para Escritório, Papelaria e Pintura pelo período de 12(doze) meses, para atender as demandas da Prefeitura e Secretárias do Munícipio de Maragogi/AL conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes*: 07/06/2018.*

HORA *e* ***LOCAL****: 10 (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Maragogi, situada na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro, Maragogi-Al.*

O Edital poderá ser obtido no horário das 08 às 14h, de segunda a sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima.

Maragogi-AL, 24 de maio de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5AD18343

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 007

DECRETO Nº 007, DE 18 DE MAIO DE 2018.

HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE ALAGOAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 24º, caput, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica Homologado o Edital de Convocação de devolução da taxa de inscrição do concurso público relativo ao pregão presencial nº 05/2011, realizado pelo Município de Maravilha, Alagoas, através da empresa contratada EFFICAX CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011.

A Secretaria de Administração torna público que os valores referentes à taxa de inscrição do Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município de Maravilha relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011 anulado pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas- TC/AL se encontram disponíveis para devolução aos inscritos.
Para obtenção do reembolso os inscritos deverão se valer dos seguintes procedimentos:
1 – Preencher o formulário de restituição da Taxa de Inscrição, cujo modelo se encontra disponível no Anexo I deste Edital.
2 – Os candidatos deverão anexar ao pedido, comprovante do recolhimento da Taxa de Inscrição, mediante documento (recibo) bancário, cópia da Carteira de Identidade, CPF e do cartão do banco constando o número da conta e da agência.
3 – Os candidatos deverão informar no formulário supramencionado os seguintes dados:
3.1 - O nome e número da instituição bancária de sua titularidade, bem como número da conta e agência com o dígito.
3.2 – O Cargo para o qual se inscreveu, bem como o número de inscrição.
4 - A devolução da taxa de inscrição se dará mediante ordem de pagamento, depósito ou DOC, em conta de titularidade do candidato.
5 - Pedido efetuado através de procurador deverá ser acompanhado do respectivo Instrumento de Procuração com firma reconhecida, bem como documentos pessoais do procurador.
6 - O candidato poderá encaminhar o formulário devidamente preenchido via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à sede da Prefeitura de Maravilha/AL, localizada na Praça Francisco Soares, nº 029, Centro CEP: 57.520-000, Maravilha/Al.
7 - Deverá constar na parte frontal do envelope informações para facilitar a identificação do assunto, sendo nome completo, número de inscrição, bem como os dizeres “Pedido de restituição da taxa de inscrição do Concurso Público, relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011”.
8 – O valor a ser devolvido, será tão somente aquele referente à taxa de inscrição sem qualquer acréscimo de juros ou correção monetária.
9 – o requerimento de que trata este Edital será realizado a partir do dia 25 de maio de 2018.
9.1– O direito do inscrito de pleitear a devolução da taxa de inscrição do Concurso Público relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011 prescreve em 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação do Edital.
10 – Integra este edital o Anexo I.

Maravilha/AL, 18 de maio de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Maravilha/AL, ___ de _____ de

Ao Ilmo.
SR. CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração de Maravilha.

Senhor Secretário,
Eu, _____, residente no endereço _____, RG_____, CPF _____, telefone de contato _____solicito através deste a restituição do valor de R$ _____ (_____) pago como inscrição no cargo de _____do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Maravilha, relativo ao Pregão Presencial nº 05/2011.
Encaminho anexo a cópia da seguinte documentação:
Cópia de documento de identificação com foto;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de residência;
Cópia de comprovante de pagamento;
Cópia do cartão da conta bancária;
Cópia da Procuração (assinatura com firma reconhecida) e dos documentos pessoais do procurador (caso necessite).

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Requerente ou de Seu Procurador Devidamente Credenciado

_____
Nome do Procurador

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3CC9F97E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº14.05/22.001/18

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de atração artística da BANDA DENISSON SILVER, através da empresa CICERO DA SILVA VALENÇA - ME, CNPJ: 07.303.388/0001-81 para a realização do Povoado Lagoa da Sela, através d Senhor Cicero da silva Valença, Portador do CPF: 361.519.045-91, no valor global de R$ 3.000,00 (Três mil reais)., com fulcro na inteligência do art. 25, inc.III, do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:6F3A4C7A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo: 0908-028/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º - 11/2018 (3ª chamada)
Tipo: Menor preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras Contratações de empresas especializadas na Locação de veículos.
Data de realização: 11 de Junho de 2018 às 09h00min, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG-982853. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: licitarl2@gmail.com.

Rio Largo/AL, 24 de maio de 2018.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Presidente/CPL.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B137558D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018(2ª chamada)
MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO POR ITEM SOBRE A TABELA SINAP -

Objeto: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL.
LOCAL/DATA:na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/N, Rio Largo/AL, no dia 13 de Maio de 2018, as 09:30 horas. (Horário LOCAL).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sitio eletrônico http://www.riolargo.al.gov.br/, bem como, na sala da CPL, ou pelo e–mail:cplderiolargo@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Rio Largo/AL, 24 de maio de 2018.

MEIRY SOARES
Presidente/CPL.

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:0E8AEF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo supedâneo no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, resolve HOMOLOGAR o certame CONCORRÊNCIA N.º 01/2017, PC 0922-023/2017 – Reforma da Escola Municipal Gustavo Paiva, no município de Rio Largo, e ADJUDICAR o objeto à empresa J J BASÍLIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP, CNPJ 19.971.010/0001-00, no valor global de R$ 2.540.117,37 (dois milhões quinhentos e quarenta mil cento e dezessete reais e trinta e sete centavos).
Sendo assim, convoca a empresa para, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio do representante legal, o contrato, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Largo/AL, 24 de maio de 2018

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:6E6F3EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo supedâneo no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, resolve HOMOLOGAR o certame TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2017, PC 0922-023/2017 – Reforma da Escola Municipal Edmilson de Souza, no município de Rio Largo, e ADJUDICAR o objeto à empresa J J BASÍLIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP, CNPJ 19.971.010/0001-00, no valor global de R$ 705.859,78 (setecentos e cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos).
Sendo assim, convoca a empresa para, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio do representante legal, o contrato, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Largo/AL, 24 de maio de 2018

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:2FEB97C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, tendo supedâneo no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, resolve HOMOLOGAR o certame TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2017, PC 0922-023/2017 – Reforma / Ampliação da Escola Municipal Luigi Bauducco, no município de Rio Largo, e ADJUDICAR o objeto à empresa J J BASÍLIO DA SILVA CONSTRUTORA EPP, CNPJ 19.971.010/0001-00, no valor global de R$ 1.189.809,17 (um milhão cento e e oitenta e nove mil oitocentos e nove reais e dezessete centavos).
Sendo assim, convoca a empresa para, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da presente convocação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio do representante legal, o contrato, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Rio Largo/AL, 24 de maio de 2018

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B7328B4D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão ELETRONICO sob nº 017/2018, processo administrativo nº 1204-042/2017 as empresas BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ 09.560.267/0001-08 foi vencedora dos itens: 07 e 08, valor total dos itens R$ 84.620,00; empresa CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ 14.720.688/0001-99 foi vencedora do item: 09, valor total dos itens R$ 16.600,00; empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 14.676.091/0001-94 foi vencedora do item: 05, valor total do item R$10.950,00; empresa PESENTI & PELAIS LTDA - EPP, CNPJ 02.766.642/0001-02 foi vencedora do item: 02, valor total do item R$ 12.597,00; empresa DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, CNPJ 26.395.502/0001-52 foi vencedora do item: 06, valor total do item R$ 705,00; empresa BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 04.709.243/0001-54 foi vencedora dos itens: 03 e 04valor total dos itens R$ 266.640,00; empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUDOS ODONTOLÓGICOS EIRELE - ME, CNPJ 25.341.162/0001-14 foi vencedora dos itens: 01 e 11, valor total dos itens R$ 8.630,00; empresa ÔMEGA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ 27.427.212/0001-06 foi vencedora do item: 12, valor total do item R$ 17.979,004. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca as empresas acima citadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93

Rio Largo/AL, 24 de Maio de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:B5FB9AA4

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão ELETRONICO sob nº 007/2018, processo administrativo nº 0814-048/2017 as empresas COMERCIAL MINAS BRASIL EIRELI – EPP, CNPJ 15.136.669/0001-82 foi vencedora dos itens: 04 e 05 valor total dos itens R$ 31.199,35; empresa CCK COMERCIALEIRELI, CNPJ 22.065.938/0001-22 foi vencedora do item: 03, valor total do item R$ 20.000,00; empresa JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ 27.602.029/0001-08 foi vencedora do item: 01, valor total dos itens R$ 73.500,00; empresa MAGITECH DISTRIBUIDOS DE ELETRÔNICOS EIRELI – EPP, CNPJ 19.910.840/0001-10 foi vencedora dos itens: 01, 04, 06, 16, 20, 43, 44, 62, valor total dos itens R$ 18.540,00. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca as empresas acima citadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93

Rio Largo/AL, 24 de Maio de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:9C12A4F9

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão ELETRONICO sob nº 016/2018, processo administrativo nº 0906-046/2017 as empresas AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.676.091/0001-94 foi vencedora dos itens: 28 e 40, valor total do item R$ 82.557,20; empresa BIODIAG DIAGNOSTICA E HORPITALAR TLDA, CNPJ: 20.273.404/0001-66 foi vencedora dos itens: 61, 72 e 73, valor total do item R$ 12.307,20; empresa BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ: 21.189,579/0001-52 foi vencedora do item: 64, valor total do item R$ 3.447,95; empresa CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA, CNPJ: 70.114.780/1000-86 foi vencedora dos itens: 04, 13, 14, 21, 22 e 63, valor total do item R$ 153.485,00; empresa CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.065.938/0001-22 Pediu desclassificação; empresa COMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 03.296.379/0001-17 foi vencedora dos itens: 29 e 30, valor total do item R$ 69.862,50; empresa COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA, CNPJ: 11.186.469/0001-83 foi vencedora dos itens: 26, 27, 37, 38, 39 e 44, valor total do item R$ 22.437437,10; empresa F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 24.437.252/0001-40 foi vencedora dos itens: 02, 07, 09, 12, 17, 23 e 41, valor total do item R$ 201.185,75; empresa GHPS BARRETO, CNPJ: 27.103.616/0001-44 foi vencedora dos itens: 03, 48, 49, 50, 52, 56 e 67, valor total do item R$ 151.284,00; empresa GRANDE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 10.662.497/0002-48 foi vencedora dos itens: 43 e 66, valor total do item R$ 12.209,46; empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LACHI EIRELI, CNPJ: 75.395.665/0001-40 foi vencedora dos itens: 06, 08, 10, 51, 53, 54, 55 e 58, valor total do item R$ 158.641,00; empresa ISALTECCOMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA, CNPJ: 01.682.745/0001-40 foi vencedora dos itens: 25 e 62, valor total do item R$ 2.322,00; empresa KROLL INDUSTRIA DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 90.072.620/0001-29 foi vencedora do item: 05, valor total do item R$ 56.024,00; empresa MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 19.910.840/0001-10 foi vencedora do item 11, valor total do item R$ 3.586,50; empresa MULTIQUADROS E VIDROS LTDA, CNPJ: 03.961.467/0001-96 foi vencedora dos itens: 36, valor total do item R$ 648,00; empresa RAPHAEL GONÇALVES NICESIO, CNPJ: 22.654.814/0001-82 foi vencedora dos itens: 24. 31, 32, 33, 34 e 57, valor total do item R$ 118,410,25; empresa SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 04.063.503/0001-67 foi vencedora dos itens: 01, 18, 19, 20, 45, 46 e 47, valor total do item R$ 200.671,12; empresa VIEIRA PRODUTOS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 28.262.943/0001-01 foi vencedora dos itens: 15, 16 e 35, valor total do item R$ 60.816,00. Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convoca as empresas acima citadas, para, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação, cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da Representante Legal, a ata de registro de preços, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93

Rio Largo/AL, 24 de Maio de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo/AL

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:2E4EF4C1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput,* da Lei Federal n.º 8.666/1993, do Parecer exarado pela Subprocuradoria Muncipal de Santana do Mundaú do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo administrativo nº. 2018.0424.0012.01, que tem por objeto a contratação da empresa NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.079.444/0001-92, de artista e banda para a realização da emancipação política do município de Santana do Mundaú", no valor total de 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Santana do Mundaú, 24 de maio de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:F55A90B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, *caput,* da Lei Federal n.º 8.666/1993, do Parecer exarado pela Subprocuradoria Municipal de Santana do Mundaú do Estado de Alagoas e no que consta nos autos do processo administrativo nº. 2018.0511.0002.01, que tem por objeto a contratação da empresa G. S. COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.642.064/0001-26, de artista e banda para a realização da emancipação política do município de Santana do Mundaú", no valor total de 10.000,00 (dez mil reais).
Santana do Mundaú, 24 de maio de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:248A8C23

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

De ordem do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, designada pela Portaria nº 040/2017 - GPTV, datada de 02 de janeiro de 2017, da lavra do Senhor Prefeito de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as infrações de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, contido no PAD nº 002/2017, conforme art. 155 da Lei nº 933/2015 – RJUSMTV, **INTIMA**, pelo presente edital, a Sr.ª **MARIA CÍCERA BARBOSA DA SILVA DE ABREU**, cargo Auxiliar de Serviços Educacionais, matrícula 4742, para, no **prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa escrita** no referido processo, sob pena de revelia, sendo que lhe será dada vista dos respectivos autos na sede desta Comissão, com endereço **Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar – Centro –CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – AL**, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Teotônio Vilela, 22 de Maio de 2018.

LUZIVÂNIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente
Portaria nº 040/2017 - GPTV

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:A66D1735

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SERVIDOR

De ordem do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, designada pela Portaria nº 040/2017 - GPTV, datada de 02 de janeiro de 2017, da lavra do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Teotônio Vilela, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as infrações de Abandono de Cargo e Inassiduidade Habitual, contido no PAD nº 002/2018, conforme art. 155 da Lei nº 933/2015 – RJUSMTV, **INTIMA**, pelo presente edital, a Sr.ª **MARIA HELENA SANTOS SILVA**, cargo Agente de Endemias, matrícula 4771, para, no **prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa escrita** no referido processo, sob pena de revelia, sendo que lhe será dada vista dos respectivos autos na sede desta Comissão, com endereço **Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar – Centro –CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – AL**, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Teotônio Vilela, 23 de Maio de 2018.

LUZIVÂNIO DOS SANTOS BATISTA
Presidente
Portaria nº 040/2017 - GPTV

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:6C284DA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Napoleão Viana, s/n Galeria Napoli – Antonio Lins de Souza, Rio Largo – Alagoas
e-mail: sesau.pmrl@gmail.com
CNPJ Nº 11.615.319/0001-48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Largo e a Secretaria Municipal de Saúde de Rio Largo – Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, autorizado pela Lei Municipal de nº. 1.392/2005 de 23 de Junho de 2005 e suas alterações, regidos pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo simplificado para contratação imediata dos Cargos constantes no ANEXO I;

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular, avaliação de títulos e avaliação médica de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador. A procuração não precisa ser feita em cartório, mas deve ter assinatura reconhecida em cartório.

1.4 - A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.5 - Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

1.6 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Galeria Napolis, Rua Napoleão Viana s/n bairro prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

2.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

2.4 - Possuir aptidão física e mental para o exercício das suas atribuições;
2.5 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO II), currículo padronizado (ANEXO III), formulário de relação de títulos (ANEXO IV), e demais documentos (ANEXO V), no período de 07 a 08 de Junho de 2018, das 8h às 14h, pessoalmente e unicamente no Auditório do Shopping Rio Largo, situado na Avenida Getúlio Vargas – Centro - Rio Largo – Alagoas;

3.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições, currículos e formulários de relação de títulos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.5 - No ato da entrega do currículo, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

3.6 – Para a inscrição nesta seleção, exigir-se-ão cópias e originais para fins de conferencia dos documentos relacionados no anexo V deste edital.

3.7 – Os documentos comprobatórios, referente a habilitação, serão aceitos nesta seleção simplificada.

3.8 – Da participação dos candidatos portadores de deficiência:

3.8.1 – Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com a legislação em vigor, na falta de aprovados para as vagas reservadas a deficientes, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, observando-se a ordem de classificação.

3.8.2 – Os candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição o tipo de sua deficiência, juntando documentação comprobatória.

3.9 – Não serão aceitos:
a) – Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues em período, local e horários diversos dos destinados ao procedimento de inscrições;
b) – Currículos ou quaisquer documentos relacionados no item anterior entregues via postal, via fax e/ou via correio eletrônico;
c) Currículo sem as copias devidamente autenticadas ou conferidas por profissional competente dos documentos que comprovem as informações prestadas;
d) – Fotocopias com rasuras, manchas ou com emendar manuscritas.

3.10 – O candidato não poderá alegar desconhecimento das normas e condições fixadas neste Edital, para as quais a inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação, o candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros do seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e na anexação dos documentos exigidos.

3.11 – Serão indeferidas as inscrições de candidatos com contratos em vigor junto ao Município de Rio Largo.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITERIOS DE DESEMPATE:

4.1 - A seleção dos candidatos será realizada pela comissão designada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme portaria nº101/2018, obedecidas as normas e os requisitos exigidos.

4.2 – O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, constituídas de Análise de Curriculum**,** tendo como base o ANEXO I, e avaliação médica, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de Junho de 2018.

4.3 - Em caso de empate entre os candidatos a mesma vaga, considerar-se-ão, para o desempate, os seguintes critérios por ordem de prioridades:
a) idade, privilegiando-se e candidato mais idoso;
b) possuir maior tempo de experiência na área pretendida.

5 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES:

5.1 – O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado com a data prevista para o dia 18/06/2018, através da relação nominal dos candidatos selecionados a ser publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Rio Largo e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Saúde,

6 – DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

6.1 – Os candidatos aprovados na etapa da prova de títulos, farão a Avaliação Médica a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 – O Candidato aprovado, será encaminhado para assumir a carência.

6.3 – Para cada carência existente na rede pública de saúde, será convocado um candidato.

6.4 – Para a realização da Avaliação Médica, os candidatos deverão comparecer ao local determinado 30 (trinta) minutos antes do horário marcado no ato da inscrição, sendo eliminado do certame o candidato que deixar de comparecer, na hora marcada, ao local designado pela Comissão Organizadora.

7 - DOS RECURSOS:

7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos a Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, em impresso próprio, entregue sob protocolo pelo próprio candidato, devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.

7.2 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, site da Prefeitura Municipal de Rio Largo (www.riolargo.al.gov.br) e no mural da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde.

7.3 - Admitido o recurso, caberá a Assessoria Jurídica manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada ao candidato pelo telefone informado pelo candidato no currículo, e disponibilizado cópia no prazo de 01 (um) dia útil nesta Secretaria.

8. DO PROVIMENTO DAS VAGAS E DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

8.1 – O contrato selecionado, será contratado de acordo com a classificação obtida, considerando a carência existente.

8.2 – A prestação de serviços dos candidatos acontecerá no local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser modificado a qualquer momento por interesse da administração publica.

8.3 – O Candidato classificado dar-se-á através de contrataçãotemporária de excepcional interesse público.

8.4 – A aprovação do candidato não assegurará o direito a sua contratação automática, e sim, a possibilidade da contratação, mediante o surgimento da vaga.

8.5 – O candidato que não se apresentar onde foi lotado e iniciar suas atividades será eliminado.

8.6 – O candidato não poderá terceirizar sua carga horaria semanal ou subcontratar.

8.7 – O contrato a ser firmado terá duração de 12 (doze) meses.

8.8 – O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento a depender da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.9 – Caso seja convocado para contratação, **NÃO** será facultado ao candidato selecionado postergar o inicio de suas atividades.

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1 – O candidato aprovado, será convocado a partir do dia 29/06/2018, por meio de correio eletrônico ou telefone informado no ato da inscrição.

9.2 – É de inteira responsabilidade do candidato manter seus contatos telefônicos, correio eletrônico e endereços atualizados de forma a garantir a convocação, quando do surgimento da carência.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação das regras e condições estabelecidas nas instruções especificas contidas neste edital e nas leis que regem a administração municipal.

10.2 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica.

Rio Largo, 22 de Maio de 2018.

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2018

ANEXO I - DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO/FUNÇÃO	QUAN T.	CARGA HORÁRIA	CONTRATAÇÃO IMEDIATA	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BRUTO
ADVOGADO(A)	05	30	00	05	2.900,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	50	40	00	50	1.014,00
AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30	40	00	30	1.014,00
AGENTE ADMINISTRATIVO	60	40	00	60	954,00
AGENTE SANITÁRIO	10	40	00	10	1.014,00
ASSISTENTE SOCIAL	10	30	00	10	2.900,00
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20	40	00	20	1.014,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50	40	00	50	954,00
EDUCADOR FISICO	10	30	00	10	2.900,00

ENFERMEIRO(A)	05	30	00	05	2.900,00
ENFERMEIRO(A) PROGRAMAS FEDERAIS	10	40	00	10	5.400,00
FARMACEUTICO(A)	05	30	00	05	2.900,00
FISIOTERAPEUTA	10	30	00	10	2.900,00
FONOAUDIOLOGO	05	30	00	05	2.900,00
MEDICO GENERALISTA PROGRAMAS FEDERAIS	30	40	00	30	10.500,00
MÉDICO ALERGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO ALERGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO AUTORIZADOR DE AIH	05	30	00	05	2.900,00
MEDICO CARDIOLOGISTA	05	20	00	05	5.000,00
MÉDICO CIRUGIÃO GERAL	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO CIRUGIÃO GERAL	05	40	00	05	10.500,00
MEDICO DERMATOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO DERMATOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	10	30	00	10	8.000,00
MÉDICO GINECOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO HEMATOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO HEMATOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO MASTOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO MASTOLOGISTA	05	40	00	05	5.250,00
MEDICO NEUROLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MEDICO NEUROLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO ONCOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO ONCOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MEDICO ORTOPEDISTA	05	20	00	05	5.250,00
MEDICO ORTOPEDISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO OTORRINOLARIGOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO OTORRINOLARIGOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO PEDIATRA	10	30	00	10	8.000,00
MEDICO PNEUMOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MEDICO PNEUMOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO PROCTOLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO PROCTOLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO PSIQUIATRA	10	20	00	10	5.250,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	05	40	00	05	10.500,00
MÉDICO UROLOGISTA	05	20	00	05	5.250,00
MÉDICO UROLOGISTA	05	40	00	05	10.500,00
MEDICO VETERINÁRIO	05	20	00	05	2.900,00
MOTORISTA	40	40	00	40	1.200,00
NUTRICIONISTA	10	30	00	10	2.900,00
ODONTOLOGO(A)	05	20	00	05	2.900,00
ODONTOLOGO(A) PROGRAMAS FEDERAIS	25	40	00	25	5.400,00
PEDAGOGO	05	30	00	05	2.900,00
PSICOLOGO(A)	10	30	00	10	2.900,00
TECNICO DE ENFERMAGEM	40	40	00	40	1.200,00
TEC. ENFERMAGEM SAMU	15	40	00	15	1.300,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	10	30	00	10	2.900,00
VIGILANTE	60	40	00	60	954,00

REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO(A): Possuir habilitação em curso superior de direito e estar devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Incumbe à Advocacia Pública, na forma da lei, defender e promover os interesses públicos do Município, por meio da representação judicial, em todos os âmbitos federativos, das pessoas jurídicas de direito público que integram a administração direta e indireta, além da atuação contenciosa, que contempla não só a representação judicial, mas também extrajudicial do Município, exercendo atividades consultivas, de assessoramento e orientação aos dirigentes. A representação judicial corresponde à legitimidade conferida ao advogado público para atuar como "Estado" tanto no polo ativo como no polo passivo das ações judiciais. A representação extrajudicial, por sua vez, é aquela que permite ao advogado defender os interesses públicos da Administração na via administrativa, perante órgãos e entidades públicas ou privadas.
Por fim, as funções de consultoria e de assessoramento estão relacionadas à verificação de adequação prévia dos atos que o Poder Executivo pretende praticar aos princípios e regras constantes em nosso ordenamento. O exercício dessas funções (consultoria e assessoramento) deve ter como objetivo dar segurança jurídica aos atos administrativos praticados, evitando o posterior questionamento acerca de sua eventual ilegalidade ou inconstitucionalidade.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS: Possuir o ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: As atribuições designadas ao ACS estão dispostas na Portaria GM/MS nº 1.886, de 18 de dezembro de 1997, e no Decreto Federal nº 3.189, de 04 de outubro de 1999, que fixa diretrizes para o exercício de suas atividades, possibilitando uma proposição qualitativa de suas ações e evidenciando um perfil profissional que concentra atividades na promoção da saúde, seja pela prevenção de doenças, seja pela mobilização de recursos e práticas sociais de promoção da vida e cidadania ou mesmo pela orientação de indivíduos, grupos e populações, com características de educação popular em saúde e acompanhamento de famílias, atuando de forma intersetorial da saúde, ação social, educação e meio ambiente. Para o setor saúde, a formação do agente comunitário requer, então, a identificação técnica, ética e humanística das competências que ele deve desenvolver para a realização de seu trabalho, representando o elo entre o sistema de saúde e a comunidade onde atua, a sua atuação ocorre em três dimensões: dimensão técnica: operando com saberes da epidemiologia e clínica; dimensão política: utilizando saberes da saúde coletiva**, e** dimensão de assistência social**:** possibilitando o acesso aos serviços de saúde com equidade.

AGENTE COMBATE DE ENDEMIAS – ACE: Possuir o ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais para buscar focos endêmicos. Inspeção cuidadosa de caixas d'água, calhas e telhados. Aplicação de larvicidas e inseticidas. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária.

AGENTE ADMINISTRATIVO: Possuir o ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AGENTE SANITÁRIO: Possuir o ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: exercer a Vigilância Sanitária nas áreas de vigilância à saúde e meio ambiente e saúde do trabalhador; analisar a saúde dos produtos, privilegiando a ação educativa e orientativa, para com a população quanto aos seus direitos e deveres; exercer atividade de planejamento, coordenação e execução das ações da vigilância sanitária e ambiental; controlar as zoonoses e fatores de poluição do ar, água e solo; analisar vistorias realizadas; inspecionar e reinspecionar produtos destinados ao uso e consumo do público e do comércio em geral; fiscalizar mercados, feiras, casas comerciais e industriais que lidam com produtos de interesse a saúde pública, matadouros e abatedouros; emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade; fornecer dados estatísticos quanto aos fatores de poluição do ar, água, solo e depredação de recursos naturais; fiscalizar a ação poluidora de empreendimentos industriais, fabris e congêneres; fiscalizar a produção e a comercialização de produtos químicos prejudiciais ao meio ambiente; fiscalizar fontes de poluição sonora; fiscalizar a qualidade das águas de uso coletivo para recreação; fiscalizar empresas prestadoras de serviços de desratificação, desinfecção e eliminação 9 de outros vetores biológicos; exercer o controle, a fiscalização e o monitoramento de ações executadas no meio ambiente e em serviços direta e indiretamente relacionados à saúde intervindo com o intuito de eliminar diminuir ou prevenir riscos à saúde; executar outras tarefas correlatas com o cargo, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação dos serviços de saúde pública. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL: Possuir graduação de nível superior em Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – ASB: Possuir o ensino médio completo mais formação especifica e ser inscrito no Conselho Regional de Odontologia - CRO.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: participar do treinamento e capacitação do Auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção a saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clinicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitario materiais odontológicos na restauração dentaria direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder a limpeza e a antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Possuir formação a partir do ensino fundamental incompleto.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

EDUCADOR FISICO: Possuir graduação em curso superior de Educação Física e ser inscrito no Conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitador/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que

estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

ENFERMEIRO: Possuir graduação em curso superior de Enfermagem e ser inscrito no Conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica do Município; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste Setor. Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.

FARMACEUTICO: Possuir graduação de nível superior em Farmácia e ser inscrito no Conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos, Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA: Possuir Graduação de nível superior em Fisioterapia e ser inscrito no Conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios, hospitais ou órgãos afins, Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FONOAUDIOLOGO: Possuir Graduação de nível superior em Fonoaudiologia e ser inscrito no Conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias. Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações. Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

MEDICO GENERALISTA PARA PSF: Possuir Graduação de nível superior em Medicina e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade Sanitária, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência, realizar pequenas cirurgias ambulatórias, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, executar outras tarefas afins.

MEDICO ALERGISTA: Possuir Graduação de nível superior em Medicina e mais especialização em alergia e imunologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Responsável pela realização e interpretação de procedimentos diagnósticos direcionados às patologias alérgicas, o médico alergista é um profissional cujo trabalho impacta diretamente a qualidade de vida de muitas pessoas, sobretudo as portadoras de doenças crônicas, que poderiam levá-las a óbito caso não fossem tratadas, como no caso da asma.

MEDICO AUDITOR DE AIH: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em auditoria e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Possui como atribuição examinar os procedimentos realizados no paciente, verificando se estão adequados aos respectivos diagnósticos e se os pagamentos foram efetuados conforme os custos reais, que estão definidos em tabelas oficiais e legalmente reconhecidas (exemplo: tabelas de honorários médicos e de preços de medicamentos). Entretanto, o auditor nunca interfere no trabalho do médico assistente, seu dever é apenas emitir um relatório sobre a adequação dos procedimentos e, se for o caso, denunciar condutas erradas ou antiéticas.

MEDICO CARDIOLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Cardiologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar exames subsidiários em cardiologia, cardiopatias congênitas; realizar exames de insuficiência Cardíaca Congestiva; realizar exames de hipertensão pulmonar; realizar exames de aterosclerose; realizar exames de doença arterial coronária; realizar exames de arritmias cardíacas, de miocárdiopatias e doenças do pericárdio. realizar terapêutica em cardiologia; atuar na prevenção em cardiologia: (primária e secundária); organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO CIRURGIÃO GERAL: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Cirurgião Geral e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO ENDOCRINOLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Endocrinologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública em epidemiologia, mecanismos de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituarismo, adenoma hipofisários, avaliação funcional da tireoide e suas patologias feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas paratireóides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla 1 e 2, diabetes, distúrbios da tireoide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais, etc. planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO GASTROENTEROLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Gastroenterologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência médica em gastroenterologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; Clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO GINECOLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Ginecologia e Obstetrícia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu.

MEDICO HEMATOLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Hematologista e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Supervisionar e executar atividades relacionadas à doação e transfusão de sangue, acompanhamento e controle do processo hemoterápico; triagem clínica de candidato à doação de sangue; avaliação clínico-física do candidato a doação de sangue, orientações esclarecimento aos candidatos; atendimento de intercorrência; consulta e atendimento dos hemofílicos; distribuição do Fator III e Fator IX aos hemofílicos, Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do

qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO MASTOLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Mastologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência médica em Mastologista efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO NEUROLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Neurologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO OFTALMOLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Oftalmologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade, tais como: anatomia ocular, formação, desenvolvimento e senescência ocular, exame ocular, pálpebras e aparelho lacrimal, lágrimas, conjuntiva, córnea, esclerótica, trato uveal, cristalino, vítreo, retina, glaucoma, estrabismos, órbita, neuro-oftalmologia, alterações oculares associadas a doenças sistêmicas, doenças imunológicas do olho, tumores, traumatismo, óptica e refração, oftalmologia preventiva, assuntos especiais de interesse pediátrico, aspectos genéticos, etc.; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO ONCOLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Oncologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: organizar e participar das Políticas de saúde, tais como: diretrizes e bases da implantação do SUS, relativo à saúde organização da atenção básica do Sistema Único de Saúde, epidemiologia e prevenção de doenças, modelos assistenciais de Saúde e Vigilância em saúde, descentralização e atenção primária à saúde; exercer a farmacologia quimioterápicos, quimioterapia no tratamento do câncer; diagnosticar a biologia dos tumores, doenças tratáveis com radioterapia, tumores das mamas e ginecológicos, do sistema nervoso central, da cabeça e pescoço, urológicos, gastrointestinais, dos pulmões e mediastino, benignos, ósseos e de partes moles e pediátricos, linfomas Hodgkin e não Hodgkin, leucemias; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do

qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO ORTOPEDISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Ortopedia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência médica em ortopedia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Otorrinolaringologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar atendimento na área de otorrinolaringologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO PEDIATRA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Pediatria e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar atendimento na área de pediatria; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar

equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO PNEUMOLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Pneumologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins; clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MEDICO PROCTOLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Proctologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar atendimento na área de proctologia; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO PSIQUIATRA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Psiquiatria e estar devidamente inscrito no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar atendimento na área de psiquiatria; Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva;
Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MEDICO ULTRASSONOGRAFISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Ultrassonografia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: É responsável pela realização e responsabilidade técnica dos exames ultrassonográficos executados, incluindo a análise dos resultados e confecção dos respectivos laudos, e também de confecção de laudos radiológicos e de mamografia, a fim de atender as necessidades da comunidade. Executa tarefas afins.

MEDICO UROLOGISTA: Possuir Graduação de nível superior em medicina e especialização em Urologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar atendimento na área de urologia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.
MEDICO VETERINÁRIO: Possuir Graduação de nível superior em medicina veterinária e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Realizar atendimentos clínicos em animais de estimação, em diversas áreas (oftalmologia, ortodontia, cardiologia, clínica geral); realizar atendimentos cirúrgicos em animais de pequeno e médio porte; realizar tratamentos, prescrever medicações e orientações sobre cuidados, alimentação etc.; acompanhar a fabricação e fiscalizar a venda de produtos de origem animal; supervisionar a fabricação de produtos para animais, como rações, vitaminas e medicamentos; estudar animais silvestres em cativeiro ou na natureza visando sua preservação; avaliar a saúde de animais de competições esportivas; controlar a saúde de rebanhos e prevenir doenças; acompanhar a reabilitação de animais de cativeiro devolvidos à natureza; atuar na pesquisa e desenvolvimento de biotecnologias; prevenir e controlar doenças transmitidas por animais.

MOTORISTA: Possuir escolaridade a partir do ensino fundamental incompleto e possuir carteira nacional de habilitação a partir da categoria “B”.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

NUTRICIONISTA: Possuir Graduação de nível superior em Nutrição e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Elaborar cardápios dentro dos padrões exigidos pelo MEC; aplicar testes de aceitabilidade quando for introduzir novos alimentos; verificar nas unidades educacionais o cumprimento do cardápio aprovado, a qualidade dos serviços oferecidos, a quantidade entregue e a aceitação por parte do alunado; avaliar alunos portadores de patologias e encaminhar dieta adequada para atendimento de suas necessidades; desenvolver e executar projetos de educação escolar e nutricional para serem aplicados à comunidade escolar; articular-se com a equipe pedagógica da Rede Municipal de Ensino para planejamento de atividades de educação alimentar; interagir com o Conselho de Alimentação Escolar no exercício das atividades de fiscalização, orientando o cumprimento das exigências do programa de Alimentação Escolar; elaborar capacitações para manipuladores de alimentos; orientar o correto armazenamento e o controle dos estoques de gêneros alimentícios e materiais de limpeza nas unidades educacionais; capacitar estagiários de ensino médio para atividades de supervisão nas cozinhas das unidades educacionais; acompanhar os trabalhos realizados pelos técnicos das empresas terceirizadas contratadas para o fornecimento da alimentação escolar transportada; realizar atividades educativas na comunidade escolar, também extensiva às famílias dos alunos; executar outras atividades afins e correlatas.

ODONTOLOGO: Possuir Graduação de nível superior em Odontologia e estar devidamente inscrito no conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; - Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; - Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; - Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; - Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; - Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; - Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; - Prescrever medicamentos quando

necessário; - Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; - Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;

PEDAGOGO: Possuir Graduação de nível superior em Pedagogia.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. Promover o treinamento em tecnologia educacional. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. Promover integração entre família, escola e comunidade. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PSICOLOGO: Possuir Graduação de nível superior em Pedagogia e estar devidamente registrado no órgão de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço.

TECNICO DE ENFERMAGEM: Possuir escolaridade do ensino médio completo e habilitação especifica em curso de Técnico de Enfermagem devendo estar devidamente registrado no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros, Executar controles relacionados à patologia de cada paciente, Coletar material para exames laboratoriais, Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos, Operar aparelhos de eletrodiagnóstico, Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária, Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário, Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos, Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas, Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem, Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade, Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável, Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio, Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias, Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico, Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso, Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos, Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

TECNICO DE ENFERMAGEM COM HABILITAÇÃO PARA O SAMU: Possuir escolaridade do ensino médio completo e habilitação especifica em curso de Técnico de Enfermagem com curso de habilitação na área de emergência SAMU devendo estar devidamente registrado no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros, Executar controles relacionados à patologia de cada paciente, Coletar material para exames laboratoriais, Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos, Operar aparelhos de eletrodiagnóstico, Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária, Fazer preparo pré e pós operatório e pré e pós parto, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, Circular salas cirúrgicas e obstétricas, preparando a sala e o instrumental cirúrgico, e instrumentalizando nas cirurgias quando necessário, Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos, Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas, Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem, Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade, Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável, Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, Desempenhar tarefas relacionadas a intervenções cirúrgicas médico-odontológicas, passando-o ao cirurgião e realizando outros trabalhos de apoio, Conferir qualitativa e quantitativamente os instrumentos cirúrgicos, após o término das cirurgias, Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico, Zelar, permanentemente, pelo estado funcional dos aparelhos que compõe as salas de cirurgia, propondo a aquisição de novos, para reposição daqueles que estão sem condições de uso, Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos, Auxiliar nas atividades de radiologia, quando necessário, Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Possuir graduação de nível superior em terapia ocupacional, devendo estar devidamente registrado no conselho de classe.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da

avaliação. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
VIGILANTE: Possuir escolaridade a partir do ensino fundamental incompleto.
ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança, percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais, Vigiar a entrada e saída das pessoas, ou bens da entidade, Tomar as medidas necessárias para evitar danos, baseando-se nas circunstâncias observadas e valendo-se da autoridade que lhe foi outorgada, Prestar informações que possibilitam a punição dos infratores e volta à normalidade, Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas, Escoltar e proteger pessoas encarregadas de transportar dinheiro e valores, Escoltar e proteger autoridades, Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2018
ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição_____/2018
CANDIDATO AO CARGO DE: _____
Nome do Candidato:_____, __
CPF.:_____Identidade:___ ____Órgão Expedidor: ___/__
Data de Nascimento:____/___/____, Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____ PIS: _____
Título de Eleitor: _____, Zona:_____ Seção:_____
Endereço:_____ Nº_____ Bairro:_____Município_____UF:____ Escolaridade:_____
Tel: ( )_____Celular: ( )_____
E-mail:_____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018.
DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____/____/____.

Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Destinatário: **COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SESAU/RL** Endereço: Rua Vereador Jarbas Januário de Oliveira, 173, Centro Rio Largo - AL;
Descriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº_____/2018, Anexo II do Edital nº01/2018 .

Rio Largo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do recebedor: _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2018
ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS:
Nome:_____
Celular ( )_____ Sexo: ( )F ( )M CPF: _____
e-mail:_____
Estado civil:_____ Profissão:_____
FORMAÇÃO, CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
a. Instituição onde trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Período:___/___/_____ a ___/___/____.
Descreva as atividades desenvolvidas:_____
b. Instituição onde Trabalhou: _____
Cargos ocupados ou funções exercidas:_____
Período:___/___/_____ a ___/___/____.
Descreva as atividades desenvolvidas:_____

Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:_____anos
ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.
Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Data:____/____/2018.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2018

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo: _____ Nº de inscrição:_____/2018
Nome do candidato:_____

Histórico/Resumo do documento		
Nº do Título	**Histórico/ Resumo**	**Pré- Pontuação (em branco)**

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação.

Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.

Rio Largo,____de_____de 2018.

_____
Assinatura do candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2018
ANEXO V - DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);
2. Carteira de identidade (cópia e original para autenticação);
3. CPF (Cópia e original para autenticação);
4. Título com o comprovante da última votação ou quitação;
5. Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
6. Comprovante de residência atual;
7. Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar);
8. Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição);
9. Carteira Funcional;
10. PIS ou PASEP com data de expedição (Caso não possua o cartão, fazer pesquisa junto a Caixa Econômica Federal para verificar a inscrição);
11. Carteira de Motorista (caso possua);
12. Diploma de Especialização;
13. Cópia de certificados de cursos, participação em seminários, palestras e congressos específicos na área, com a carga horária igual ou maior há 08 horas;
14. Currículo (Anexo III);
15. Formulário de Relação de Títulos (Anexo IV).

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2018

ANEXO VI – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TITULO/DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA TITULO	PONTUAÇÃO MAXIMA
Diploma/Certificado/Certidão de conclusão de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	10 Por especialização	30
Declaração, Certidão, Contrato, atestado ou carteira profissional, que atestem tempo de serviço prestado em sua área de atuação, devendo constar a data de inicio e termino da atuação, sendo computado 05 (cinco) pontos por ano.	05	30
Declaração, Certidão ou certificado de cursos, seminários, oficinas e outros eventos relacionados ao órgão e as atribuições da função a que concorre, com carga horária de 08 (oito) horas no máximo 06 (seis) títulos.	05	30
Declaração, Certidão ou certificado de cursos básicos de informática, no máximo 01 (um).	10	10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº. 01/2018

ANEXO VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADES	Data/Período	Local
1 - Divulgação do Edital	24/05/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais), DOU e http://www.diariomunicipal.com.br/ama/
2 - Inscrições	07/06/2018 a 08/06/2018	Auditório do Shopping Rio Largo
3 - Resultado Parcial	18/06/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)
4 - Avaliação médica	20 a 22/06/2018	Secretária de Municipal de Saúde situada na Galeria Napolis, Rua Nopelão Viana s/n bairro prefeito Antônio Lins de Souza – Rio Largo
5 - Resultado Final	26/06/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://ww v w.riolargo.al.gov.br/editais)
6 – Prazo para Interposição de Recursos Quanto a Classificação Final	27/06/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)
7 – Divulgação de Interposição de Possíveis Recursos Quanto a Classificação Final	28/06/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)
6 – Homologação do PSS e Convocação	29/06/2018	Prefeitura Municipal de Rio Largo (http://www.riolargo.al.gov.br/editais)

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:525773FD